



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA
Estado da Bahia

Projeto de lei nº 32 /2017

Dispõe sobre O Reconhecimento de Utilidade Pública a Associação Panorama da Sobriedade-APS e dá outras providências.

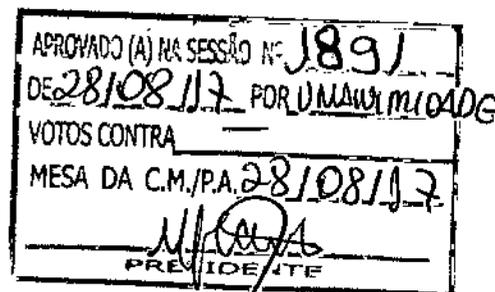
A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art.1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Panorama da Sobriedade em Paulo Afonso, fundada em 25 de Maio de 2016, situada na Estrada do Paiol, Lago da PA4, S/N ao lado do Verde Perto, Zona Rural- Paulo Afonso- Bahia, CEP: 48.600-00 CNPJ: 25.117.621/0001-80.

Parágrafo Único – O reconhecimento de que trata o Art 1º desta Lei, segue os critérios adotados pela Lei Municipal nº. 662/1991.

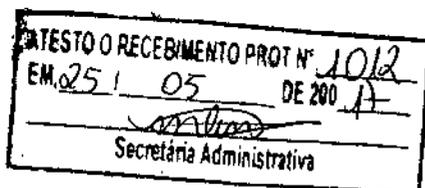
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões, em 23 de Março de 2017.


Lêda Maria Rocha Araújo Chaves
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA
Estado da Bahia

Anexo ao Projeto de lei nº 32/2017

Justificativas:

Este Projeto de Lei apresentado pela Vereadora Lêda Maria Rocha de Araújo, têm como a finalidade de trabalhar especialmente com familiares e dependentes químicos e co-dependência, no sentido de prevenção e acolhimento.

A presente associação visa promover a prevenção, reestruturação e reintegração do dependente químico e sua família na sociedade, como também ensina a família a lidar com este tipo de situação, bem como promover a precaução e detecção, abordagem, aconselhamento, capacitação e um possível encaminhamento ao tratamento.

Sala das Sessões, em 23 de Maio de 2017.


Lêda Maria Rocha Araújo Chaves
Vereadora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.117.621/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PANORAMA DA SOBRIEDADE - APS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APS
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA
--

LOGRADOURO R ATALIA	NÚMERO 32 A	COMPLEMENTO
-------------------------------	-----------------------	-------------

CEP 48.606-784	BAIRRO/DISTRITO SAL TORRADO	MUNICÍPIO PAULO AFONSO	UF BA
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROJETOPANORAMADASOBRIEDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 8858-8792
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

PAULO AFONSO-BA

Ata da Fundação e Eleição e Posse da Associação Panorama da Sobriedade - APS

No dia 25 do mês de Maio de 2016, às 19:30 hs, na Avenida Atalaia, n.º 32A, bairro Sal Torrado, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48605784, reuniram-se os que assinam esta, para a criação de uma associação sem fins lucrativos de apoio e orientação aos familiares de dependentes químicos. Foi escolhido para presidir a assembléia geral o Sr. Julierme Teixeira de Oliveira e para secretariar o Sr. Josemar Ferreira de Souza. O presidente tomando a palavras abriu a reunião, desejando a todos uma boa noite e explanando a importância de uma associação como esta para a cidade de Paulo Afonso, logo em seguida foi apresentado aos presentes a pauta da discussão da reunião: criação de uma Associação, leitura do estatuto, votação, nomeação e posse da 1ª diretoria. No segundo momento o Sr. Obede Silva, solicitou a palavra e falou de sua trajetória como dependente químico e como se deu o seu processo de recuperação, bem como sua forma de contribuir diretamente com esta associação. Na seqüência o presidente da assembléia, explica o processo de criação de uma associação, bem como a leitura do Estatuto, terminada a leitura, o presidente logo abre a oportunidade aos presentes, referente ao que foi exposto. Sem nenhuma dúvida ou sugestões, abriu-se o processo de escolha e votação, nomeação e posse da diretoria, bem como de seu Conselho Fiscal. Escolhidos os membros que vão compor a 1ª diretoria e do Conselho Fiscal da Associação Panorama da Sobriedade, ficaram da seguinte maneira: **Presidente fundador:** Obede Raimundo da Silva, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º 07182836 27 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o número n.º 860.146.095 - 04, residente e domiciliado na Avenida Atalaia, n.º 32 A, bairro Sal Torrado, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48605784; **Vice-Presidente:** Karine da Silva Ferreira, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade n.º 1.953.361 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o número n.º 046.142.534 - 31, residente e domiciliada na Avenida Atalaia, n.º 32 B, bairro Sal Torrado, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48605784; **Secretário-Geral:** José Carlos Alves, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 1419635735 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o número n.º 827.880.144 - 49, residente e domiciliado na Rua Cabo Antônio Luiz de Brito, n.º 92, centro, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48601280; **Tesoureiro:** Ana Maria de Siqueira, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade n.º 426248 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o número n.º 351.383.005 - 04, residente e domiciliada na rua Perimetral 1, n.º 430, bairro Perpetuo Socorro, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48603200; **Diretor Administrativo:** Cícero Macario Gomes de Brito, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 2067768 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o número n.º 039.304.664 - 81, residente e domiciliado na Rua Londres, n.º 15, bairro

Dr. Jackson Pereira da Silva
Advogado
OAB-BA 36.835



Amauri Alves de Meneses, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48605177; **Conselheiro Fiscal:** Tony Ronieri Santos, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 1514092263 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o número nº 967.667.005 - 72, residente e domiciliado na Rua Garanhuns, n.º 18, bairro General Dultra / Acampamento Chesf, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48607262; **Conselheira Fiscal:** Magna Marisa Moreira, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2.220.701 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.527.545 - 91, residente e domiciliada na Rua Maranhão, n.º 05, bairro Panorama, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48605071; **Conselheira Fiscal:** Lídia Florêncio de Carvalho, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade nº 408971177 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o número nº 108541775 - 15, residente e domiciliado na Rua Maranhão, n.º 90, bairro Panorama, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48605071. Composta a diretoria e o conselho fiscal, supracitada e não havendo manifestação nenhuma contraria aos nomes propostos. O presidente encerra esta assembléia geral agradecendo a todos os presente, e encorajando aos eleitos para que se dediquem na atuação de seus respectivos cargos. Feita as considerações finais, eu Josemar Ferreira de Souza lavro esta ata que vai assinada por mim e todos os presentes. Paulo Afonso, 25 de Maio de 2016.



Juliano Teixeira de Oliveira
 Odele Firmundo da Silva

Maria da Silva Ferreira

Josemar Ferreira de Souza

Magna Marisa Moreira dos Santos

Maria Maria de Siqueira

Aniele Dias da Silva Siqueira

Lidias Florencio de Carvalho

Silvia Siqueira de Souza

Cláudio Márcio Gomes de Souza

Jose Carlos Alves

Tony Ronieri Santos

Abony Ferreira da Silva

Denilde Gomes de Souza

Josemar Ferreira de Souza

2906.AB3041.13

VALIDADE DA IDENTIDADE

ESCRITURANTE

LABELONATO DE NOTAS E PROTESTO AMA PAULO ALVES DA SILVA

RUA FLORENDA, 1540, AMAURY PACHECO DE MENEZES, CEP: 48.605-134, PAULO AFONSO/BA

FONE/FAX: (75) 3328-6910 - EMAIL: labelonato@pacheco.com.br

2016

Dr. Jackson Pereira da Silva
 Advogado
 OAB-BA 36.835

Handwritten signature

Maria Leny Batista Barros de Freitas,
Oficiala
Paulo Afonso-BA

CARTORIO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE PAULO AFONSO / BA
Av. Apolonio Sales, 1059 - Sala 06

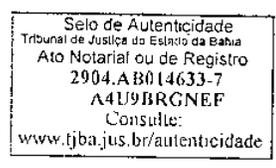
Maria Leny Batista Barros de Freitas
Oficiala

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **4987** em **22/06/2016**
e registrado nesta data sob o n. **2031**, no Pag: conforme segue: DAJE N°: **2904 002 009765**

Apresentante.....: **OBEDE RAIMUNDO DA SILVA**
Valor Base.....: **R\$ 0,00**
Natureza do Título.....: **ATA**

Emolumentos: **R\$ 0,00**
Taxa Fiscalização: **R\$ 0,00**
FECOM: **R\$ 0,00**
Def. Pública: **R\$ 0,00**

TOTAL GERAL.....: R\$ 0,00



Paulo Afonso, 22 de Junho de 2016.

Maria Leny Batista Barros de Freitas
MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

Cartorio de Registro de Imóveis e Imóveis,
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.
Maria Leny Batista Barros de Freitas
Oficiala
Paulo Afonso-BA

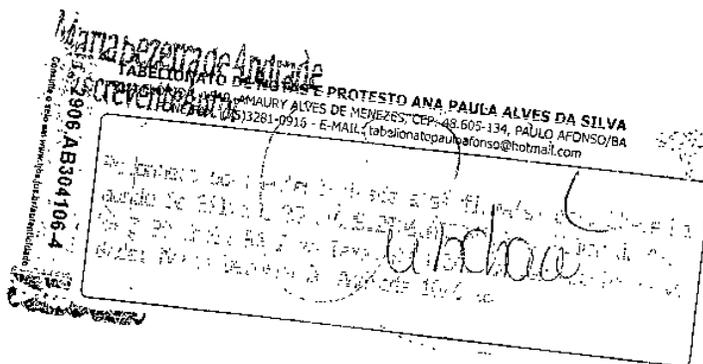
ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO PANORAMA DA SOBRIEDADE

Paulo Afonso, 25 de Maio de 2016.

A Associação Panorama da Sobriedade – APS de Paulo Afonso, organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede na Av. Atalaia, nº 32-A, Bairro Sal Torrado, Município de Paulo Afonso, Bahia, CEP nº 48.605-784, representada por seu presidente Obede Raimundo da Silva, portador do RG: 07182836-27 SSP/BA e do CPF: 860.146.095-04, vêm pela presente requerer de V. Sª que seja arquivada no processo de registro de pessoa jurídica, seu Estatuto Social da Associação Panorama da Sobriedade – APS, datada do dia vinte e cinco de maio de dois mil e dezesseis.

Obede Raimundo da Silva

Obede Raimundo da Silva



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO PANORAMA DA SOBRIEDADE

Paulo Afonso, 25 de Maio de 2016.

A Associação Panorama da Sobriedade – APS de Paulo Afonso, organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede na Av. Atalaia, nº 32-A, Bairro Sal Torrado, Município de Paulo Afonso, Bahia, CEP nº 48.605-784, representada por seu presidente Obede Raimundo da Silva, portador do RG: 07182836-27 SSP/BA e do CPF: 860.146.095-04, vêm pela presente requerer de V. S^a que seja arquivada no processo de registro de pessoa jurídica, seu Estatuto Social da Associação Panorama da Sobriedade – APS, datada do dia vinte e cinco de maio de dois mil e dezesseis.

(Handwritten mark)

Obede Raimundo da Silva

Obede Raimundo da Silva

Maria Bezerra de Andrade

Escritório Autos

REQUERIMENTO DE REGISTRO E PROTESTO ANA PAULA ALVES DA SILVA
RUA FLORIDA, 1540, AMAURY ALVES DE MENEZES, CEP: 48300-000, PAULO AFONSO/BA
FONE/FAX: (75)3281-0215 - E-MAIL: tabelaneta@pediosfonso@hotmail.com

Requerido em: *Andrade* (nome)
Município de: *Paulo Afonso* (cidade)
RG: *07182836-27*
CPF: *860.146.095-04*
Data: *25/05/2016*
Local: *Paulo Afonso*

2906 AB304104-8

Carimbo e selo em nome do Juiz Promotor de Justiça

Departamento de Registro de Imóveis e Hipotecas
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Maria Leny Batista Barros de Freitas
Oficiala
Paulo Afonso-BA

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO PANORAMA DA SOBRIEDADE - APS



Paulo Afonso – BA

Estatuto Social da Associação Panorama da Sobriedade – APS

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Objetivos e Duração

Art. 1º. Associação Panorama da Sobriedade, doravante denominada - APS, fica constituída uma associação civil de direito privado, sem finalidade econômica, que será regida pelo presente estatuto e pela legislação específica.

Parágrafo primeiro. A Associação Panorama da Sobriedade – APS, foi fundada de fato em 25 de Maio de 2016, vindo ser legalizado na data do registro deste Estatuto.

Parágrafo segundo. O presidente fundador será o Sr. Obede Raimundo da Silva e estando como vice – presidente a Srª. Karine da Silva Ferreira.

Art. 2º. Tem sede provisória na Avenida Atalaia, n.º 32 A, bairro Sal Torrado, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48605784, podendo abrir escritórios ou agências de representação em qualquer localidade do país ou no exterior.

Art. 3º. A Associação Panorama da Sobriedade – APS, tem como finalidade trabalhar especialmente com familiares em questões referentes á dependência química no sentido da prevenção. É necessário que os familiares compreendam o processo da dependência química e suas causas para ter a capacidade de inserir no seu projeto de vida a importância de se prevenir contra esse mal tão presente no seio familiar, que hoje se tornou uma questão mundial de saúde pública.

Art. 4º. A Associação Panorama da Sobriedade – APS, deverá realizar atendimento social sem discriminação em razão de raça, etnia, gênero, orientação sexual, religiosa, partidária, bem como a pessoas com deficiência;

Art. 5º. A critério de sua Diretoria, o presidente poderá firmar convênios, intercâmbios, promover iniciativas conjuntas com organizações e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras. Da mesma forma, poderá se filiar ou integrar quadro de participantes de organizações ou entidades afins, nacionais ou estrangeiras;

Art. 6º. A duração da associação é por prazo indeterminado;

Parágrafo único. O presidente existe pela vontade de seus membros, e não por concessões, determinações ou imposições sociais.

Art. 7º. As atividades assistenciais realizadas pela Associação Panorama da Sobriedade – APS em sua sede, e/ou externamente, consistem em:

- I – Campanhas educativas e preventivas, referente a dependência química;
- II – Realizar palestras junto aos familiares de dependente químico, bem como empresas, escolas, instituições civis e militares;
- III – Direcionar os dependentes químicos para um tratamento especializado conforme a avaliação dada pelo corpo técnico;
- IV – Promover e realizar publicações de trabalhos escritos e audiovisuais, colóquios, seminários, debates e conferências, cursos e congressos sobre temas diversos de políticas sobre drogas, dentre eles se destacando a qualidade de vida em Paulo Afonso, visando enfatizar a importância de se combater a violência mediante o aumento da auto-estima do dependente

químico, através do trabalho, do estudo e do resgate de sua cidadania, de modo a diminuir a reincidência e as recaídas do dependente químico, favorecendo assim, sua reinserção social;

V – Buscar, através da aproximação familiar, a melhora do estado psíquico-emocional do dependente químico, do egresso e de toda a sua família, que assistida e amparada, poderá mais facilmente se reestruturar e apoiá-lo;

VI – Direcionar as crianças e mulheres para atividades educativas, recreativas e esportivas; criar “grupo de ajuda mútua”, a fim de preparar adolescentes e adultos para o não acesso ao uso de substâncias psicoativas;

VII – Realizar atividades ocupacionais, esportivas e profissionalizantes para os familiares, de modo a melhorar sua auto-estima e seu bem-estar social, diminuindo assim, a discriminação que sofrem;

VIII – Dedicar atenção especial aos problemas de segurança pública na cidade, buscando formas pacíficas e legais de fortalecimento dos direitos humanos e da cidadania, junto aos órgãos do governo e da sociedade, bem como patrocínio para projetos sociais;

IX – Realização de cursos profissionalizantes, encaminhá-los para oportunidades de empregos e regularizar suas obrigações civis, militares e escolares.

Art. 8º. As atividades assistenciais realizadas pela Associação Panorama da Sobriedade, serão gratuitas e isentas de qualquer tipo de discriminação, estendendo-se a todos aos assistidos considerados aptos a participarem da atividade após a realização de cadastro e entrevista social, cujos critérios serão previamente definidos e tornados públicos.

Capítulo II

Dos Associados, sua Admissão, Direitos e Deveres

Art. 9º. A Associação Panorama da Sobriedade é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, efetivo, benfeitor, honorário, colaborador, voluntário e outros a serem criados, se necessário.

a) Associados fundadores: aqueles que participaram da Assembleia de fundação da Associação, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com as suas finalidades;

b) Associados efetivos: os que forem incorporados pela aprovação da Assembleia Geral, a partir de indicação realizada pelos associados fundadores;

c) Associados benfeitores: aqueles que contribuem com grandes benemerências, em valores ou trabalho para a Associação Panorama da Sobriedade;

d) Associados honorários: aqueles que a Diretoria determinar;

e) Associados colaboradores: pessoas que, identificadas com os objetivos da Associação, solicitem seu ingresso e, sendo aprovadas pela Diretoria, paguem as contribuições correspondentes;

f) Associados voluntários: pessoas que, identificadas com os objetivos da Associação, nela desejam ingressar, mas por não estarem em condições de arcar com o custo das contribuições devidas pelos associados colaboradores, dispõem-se a prestar serviços voluntariamente a Associação Panorama da Sobriedade.

Parágrafo único. Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária nem solidariamente pelas obrigações da Associação, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pela Diretoria.

Dr. Jackson Pereira da Silva
Advogado
OAB-BA 36.835

Art. 10. A Associação Panorama da Sobriedade, terá como associados apenas pessoas físicas, devidamente inscritas em seu quadro de associados, após aprovação de suas postulações pela Diretoria, conforme os requisitos estipulados pelo art. 11.

Art. 11. São requisitos para a admissão e a exclusão de associados:

I – Requisitos para a admissão de associados:

- a) Possuir indiscutível idoneidade moral;
- b) Demonstrar interesse e/ou possuir conhecimentos relacionados às áreas de atuação da Associação Panorama da Sobriedade;
- c) Estar envolvido na prática de qualquer atividade mencionada no art. 7º do presente Estatuto.

Parágrafo único. O requisito da alínea “a” é indispensável, não sendo os demais necessariamente cumulativos.

II – São requisitos para a exclusão de associados:

- a) Apresentar conduta incompatível com as diretrizes da Associação;
- b) Praticar atos desabonadores de sua conduta ética e moral;
- c) Cometer ato de improbidade, indisciplina contínua ou outra falta grave;
- d) Desvincular-se das atividades desenvolvidas pela Associação Panorama da Sobriedade;
- e) Praticar qualquer ato que contrarie as disposições do presente Estatuto ou qualquer ato que seja prejudicial à Associação Panorama da Sobriedade.

§1º. A decisão de exclusão de associado será tomada pela maioria simples dos membros da Diretoria;

§2º. Da decisão da Diretoria de excluir associado caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

§3º. Cabe ao associado “excluído” pleno direito de defesa em qualquer instância.

Art. 12. Os associados poderão renunciar a esta qualidade a qualquer momento. A renúncia não requer seja motivada.

Art. 13. São direitos de todos os associados quites com a Tesouraria da Associação Panorama da Sobriedade:

- I – Participar de todos os eventos patrocinados pela Associação;
- II – Ter voz nas Assembleias Gerais, observadas as disposições estatutárias;
- III – Ter acesso as publicações da Associação;
- IV – Receber publicações e comunicações da Associação;
- V – Usufruir todas as vantagens oferecidas pelos serviços da Associação;
- VI – Requerer vista de todos os documentos legais da Associação Panorama da Sobriedade para emitir parecer em Assembléia.

Art. 14. São direitos específicos dos associados fundadores, efetivos e colaboradores:

- I – Votar em cargos eletivos nas Assembleias Gerais, após um prazo mínimo de 06 (seis) meses de associação e observadas as disposições estatutárias;
- II – Ser votado para os cargos eletivos nas Assembleias Gerais, após um prazo mínimo de 12 (doze) meses de associação e observadas as disposições estatutárias.

Art. 15. São deveres de todos os associados:

- I – Respeitar, observar e cumprir o presente Estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;
- II – Prestar a Associação Panorama da Sobriedade, toda a cooperação moral, material e intelectual, e lutar pelo engrandecimento da mesma;
- III – Comparecer às Assembleias Gerais quando convocado, e ainda, participar dos grupos designados a promover atividades patrocinadas pela Associação;
- IV – Comunicar à Diretoria, por escrito, mudanças de residência e nos demais dados cadastrais;
- V – Integrar as comissões para as quais for designado; cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pela Diretoria Geral;
- VI – Participar das atividades da Associação Panorama da Sobriedade, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todos os associados e instituições parceiras;
- VII – Zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos da Associação.

Capítulo III **Da Administração**

Art. 16. São órgãos da Administração:

- a) a Assembleia Geral;
- b) a Diretoria Executiva;
- c) o Conselho Fiscal.

Art. 17. A Assembleia Geral é o órgão soberano da entidade, formado pelos membros do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 18. Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal de cinco em cinco anos;
- b) Destituir os membros da Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- c) Traçar as linhas gerais de ação da Instituição, subsidiar e propor meios e indicativos para a consecução de seus objetivos e estabelecer as metodologias das atividades;
- d) Analisar e aprovar relatórios e livros contábeis apresentados pelo Conselho Fiscal;
- e) Criar grupos e equipes para a realização de tarefas específicas, como pesquisas, publicações, etc;
- f) Alterar o estatuto;

Art. 19. A Assembleia Geral realizar-se-á **ordinariamente**, uma vez por ano, até o dia 15 (quinze) do mês de março para:

- I – Aprovar a proposta de programação anual da Associação Panorama da Sobriedade, submetida pela Diretoria;
- II – Apreciar o relatório anual de atividades da Diretoria;
- III – Discutir e homologar as contas e balanços aprovados pelo Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro do ano imediatamente anterior, bem como o plano orçamentário para o novo exercício.

Art. 20. A Assembleia Geral realizar-se-á **ordinariamente**, de dois em dois anos, para eleger os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria.

Art. 21. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor-Presidente da Associação Panorama da Sobriedade, por carta circular ou por publicação de edital de convocação afixado na sede da Instituição, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos.

Art. 22. A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I – Pela Diretoria;
- II – Pelo Conselho Fiscal;
- III – Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais.

Parágrafo único. A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente:

- a) Por motivo relevante, a critério das pessoas ou órgãos mencionados nos incisos *supra*;
- b) Para deliberar sobre a destituição ou renúncia de cargos da Diretoria e preencher os cargos vagos, na forma do artigo 59, parágrafo único, do Código Civil;
- c) Para autorizar a aquisição ou alienação de bens imóveis ou a instituição de ônus no imobilizado da Associação Panorama da Sobriedade.

Parágrafo segundo. A Assembleia Geral Extraordinária será convocada mediante a publicação de edital de convocação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, conforme disposição do art. 21 deste Estatuto.

Art. 23. As reuniões das Assembleias Gerais, que serão presididas pelo Presidente, realizar-se-ão com qualquer número de membros presentes, exceto nas hipóteses mencionadas nas alíneas “b” e “f” do art. 18 deste Estatuto, quando será necessária a presença da maioria absoluta dos associados (50% + 1), em primeira convocação e de um 1/3 (um terço) dos associados em segunda convocação.

Parágrafo único. Em qualquer das hipóteses acima, a aprovação dar-se-á somente através dos votos de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 24. A Diretoria Executiva será constituída por um Presidente, um Vice-Diretor Presidente, um Secretário Geral e um Tesoureiro, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais dois anos após reeleição.

Art. 25. A Diretoria Executiva ou quaisquer de seus membros poderá, a qualquer tempo, ser destituída por decisão da Assembleia Geral, mediante reunião especialmente convocada para essa finalidade, nos moldes do art. 22, §1º, alínea “b” do presente Estatuto.

Art. 26. Em caso de vacância do cargo de Presidente, assume em seu lugar, o Vice-Presidente. Em caso de vacância de qualquer outro cargo, este deverá ser acumulado por um dos outros Diretores, até ser convocada Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com os arts. 59 e 60, do Código Civil, para o seu preenchimento para o período remanescente.

Art. 27. Compete à Diretoria:

- I – Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – Contratar e demitir funcionários;

VI – Convocar a Assembleia Geral.

Art. 28. A Diretoria reunir-se-á no mínimo 1 (uma) vez a cada mês.

Art. 29. Compete ao Presidente:

- I – Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – Assinar todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Parágrafo único. Poderá o Presidente delegar expressamente ao Vice-Presidente, Tesoureiro ou ao Secretário-Geral poderes para executar o disposto no inciso V deste artigo.

Art. 30. Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;
- III – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término, no prazo de 30 (trinta) dias, após a vacância do cargo.

Art. 31. Compete ao Secretário-Geral:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir atas;
- II – Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III – Implantar e executar o Regulamento das atividades administrativas de sua área de atuação;
- IV – Implantar o organograma das áreas administrativas;
- V – Participar das reuniões de Diretoria, apresentando relatórios de suas atividades;
- VI – Representar a Associação Panorama da Sobriedade, em compromissos profissionais, sociais e políticos, por determinação da Diretoria;
- VII – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;
- VI – Assinar, com o Presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 32. Compete ao Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílio e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – Manter todo numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 33. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos eleitos pela Assembleia Geral.

§1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º. Em caso de vacância, deverá ser observado o disposto no art. 26 deste Estatuto.

Art. 34. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único. O Conselho se reunirá ordinariamente a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV **Do Patrimônio**

Art. 35. Patrimônio da Associação Panorama da Sobriedade é constituído por:

- I - Bens móveis e imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública, direitos autorais, direitos aquisitivos, direitos possessórios, bem como outros direitos reais ou com eficácia real que possua ou venha possuir, por ato próprio ou cedido por terceiros.
- II – Rendas provenientes de contribuições de seus filiados ou doações espontâneas, auxílios ou subvenções que venha a receber;
- III – Rendas decorrentes da utilização das estruturas internas da Associação a título de fornecimento de comodidades, atividades sociais ou recreativas beneficentes oferecidas aos filiados;
- IV – Outros meios admitidos em lei.

Art. 36. Constituem rendas da Associação Panorama da Sobriedade:

- I – As doações de bens e direitos de pessoas físicas e jurídicas;
- II – As dotações a ele destinadas;
- III – Os recursos financeiros provenientes da renda de publicações, edições, audiovisuais e outros bens produzidos pela instituição;
- IV – A receita proveniente de contratos e convênios de prestação de serviços a terceiros;
- V – As rendas eventuais ou extraordinárias;
- VI – As contribuições mensais a serem percebidas de seus filiados;
- VII – Auxílios, subvenções ou doações de qualquer espécie;
- VIII – Outros meios admitidos por lei.

Parágrafo único. A Associação Panorama da Sobriedade, aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada, no território nacional.

Art. 37. De acordo com os recursos disponíveis, a Associação Panorama da Sobriedade, poderá editar publicações destinadas a divulgar suas atividades e trabalhos sociais, científicos e profissionais, além de quaisquer matérias julgadas úteis à melhoria da qualidade de vida ou do progresso espiritual de seus filiados.

Art. 38. As fontes de receita podem advir de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.

Dr. Jackson Pereira da Silva
Advogado
OAB/BA 36.835



Capítulo V Das Disposições Gerais

Art. 39. A organização da estrutura social e a aplicação das penalidades serão previstas no Regimento Interno.

Art. 40. No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, ou no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, ou no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ou entidade pública, no âmbito do território nacional, a critério da Associação.

Art. 41. A Associação Panorama da Sobriedade, será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 42. O presente Estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 43. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 44. A Associação Panorama da Sobriedade, deverá ter:

- I - Ata digitada das Assembleias;
- II - Ata digitada de Reunião da Diretoria;
- III - Outros livros fiscais e contábeis exigidos por lei.

Art. 45. A associação deverá observar os princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade.

Art. 46. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela associação será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 47. O exercício financeiro da Associação Panorama da Sobriedade, terminará no dia 30 de dezembro de cada ano.

Art. 48. O presente estatuto fica assim aprovado pela Assembleia Geral realizada nesta data 25 de Maio de 2016.

Dr. Jackson Pereira da Silva
Advogado
OAB-BA 36.835

Advogado

Obede Simão da Silva
Presidente

2908 AB204114-0

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO ANA PAULA ALVES DA SILVA
FLORIDA, 1540, AMAURY ALVES DE MENEZES, CEP: 48.605-134, PAULO AFONSO/BA
FONE/FAX: (75)3281-0916 / E-MAIL: tabelionatopeukafonso@hotmail.com

Reconheço por Autenticidade (a(s) firma(s) de) Obede Simão da Silva L.337.102/2700 AB204114-0. Valor do Ator R\$ 3,85 Escrito R\$ 2,46 (taxa) R\$ 1,39 (taxa) da cidade de Maria. Bezerra. Da. Artilhada 10/2/16

Maria Bezerra de Andrau

Osede Romão da Silva
Presidente

at. Of. Registro de Imóveis e P.
tulos e Documentos e Pessoas. II:
Viana Leny Batista Barros de Fr
Oficiala
Paulo Afonso-BA

Yara da Silva Ferreira
Vice - presidente

Alcino Macário Gomes de Brito
Diretor Administrativo

José Carlos Alves
Secretário Geral

Ana Maria de Siqueira
Tesoureiro

Magna Maria Maria dos Santos
Conselheiro Fiscal
Rep. da Sociedade Civil

Leidys Florença de Carvalho
Conselheiro Fiscal

Yara da Silva Ferreira
Conselheiro Fiscal

Rep. Religiosa

Rep. Familiar

Dr. Jackson Pereira da Silva
Advogado
OAB-BA 36.835
Advogado

REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS

Prenotado em 22.06.2016

Protocolo nº 4986

Registro nº 2030

Averbado: _____

Ocorrência: Estatuto Social da Associação
Panorama da Solidade - APS

Paulo Afonso (BA) 22 de Junho de 2016
Oficiala Yara da Silva Ferreira

Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Maria Leny Batista Barros de Freitas
Oficiala
Paulo Afonso-BA

CARTORIO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE PAULO AFONSO / BA
Av. Apolonio Sales, 1059 - Sala 06

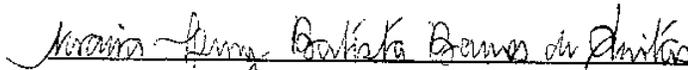
Maria Leny Batista Barros de Freitas
Oficiala

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n.º **4986** em **22/06/2016**
e registrado nesta data sob o n.º **2030**, no Pag: conforme segue: DAJE Nº: **2904 002 009648**

Apresentante.....	:	OBEDÉ RAIMUNDO DA SILVA
Valor Base.....	R\$	0,00
Natureza do Título.....	:	ESTATUTO
Emolumentos	R\$	145,71
Taxa Fiscalização	R\$	104,91
FECOM	R\$	3,89
Def. Pública	R\$	44,68
TOTAL GERAL.....	R\$	299,19

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2904.AB014632-9
INNSLHDCMX
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Paulo Afonso, 22 de Junho de 2016.


MARIÁ LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Maria Leny Batista Barros de Freitas
Oficiala
Paulo Afonso-BA

Ata da Assembleia Geral para implementação de cargos de conselheiros e alterações na ata de fundação e do estatuto da Associação Panorama da Sobriedade

Aos 25 dias de Agosto de 2017, às 18 horas, no Escritório de Advocacia Ferreira & São José, situado à Rua Monsenhor Magalhães, nº 676, Bairro Centro, Paulo Afonso/BA, reuniram-se em assembleia geral, com o propósito de trocar e implementar novos cargos na Comunidade e Associação Panorama da Sobriedade, bem como implementar mudanças no seu estatuto, nos termos do Artigo 9º "b" e Artigo 18 "f", do Estatuto Social da Associação. Quais sejam:

1 - **Secretário Geral, Diretor Administrativo e Tesoureiro.**

2 - **Conselheiro Fiscal Familiar**, com as seguintes atribuições: Fiscalizar a administração da família associada, bem como fiscalizar a presença semanal da família nas reuniões da sede; fiscalizar quinzenalmente a visita da família na comunidade; fiscalizar a contribuição mensal dos associados, referente à cesta básica, produtos de higiene pessoal e de limpeza e a taxa mensal da família de R\$ 20,00;

3 - **Conselheiro Jurídico**, com as seguintes atribuições: Orientações referente aos acolhidos com problemas judiciais, assuntos ligados à Instituição na área jurídica, orientação às famílias que necessitem de suporte jurídico relacionado ao interno, bem como representar juridicamente a comunidade em assuntos externos de necessidade jurídica;

4 - **Conselheiro Fiscal e Empresarial**, com as seguintes atribuições: Fiscalizar se as doações institucionais e as governamentais chegam até a Comunidade Acolhedora e Associação Panorama da Sobriedade para o fim do qual se destina;

Foi aclamado entre os presentes, para presidir os trabalhos, o Sr **Obede Raimundo da Silva**, que convidou a mim, **André Filipe Ferreira Silva**, para lavrar a ata respectiva, de forma que ficará estabelecido através da presente ata de assembleia geral, as seguintes implementações: a) Definição dos cargos no conselho fiscal, para: conselheiro fiscal familiar, conselheiro fiscal empresarial e conselheiro jurídico, a ser acrescentado um paragrafo único no artigo 33; b) Alteração no endereço da APS, alterando o artigo 2º do Estatuto, que passará a ter a seguinte redação: " Tem sede provisória na Avenida Otaviano Leandro de Moraes, nº 315, Bairro Centro, Paulo Afonso/BA, CEP nº 48602-005, podendo abrir

Obede Rui mundo da Silva;
Presidente da APS

Yarini da Silva Ferreira
Vice-Presidente da APS

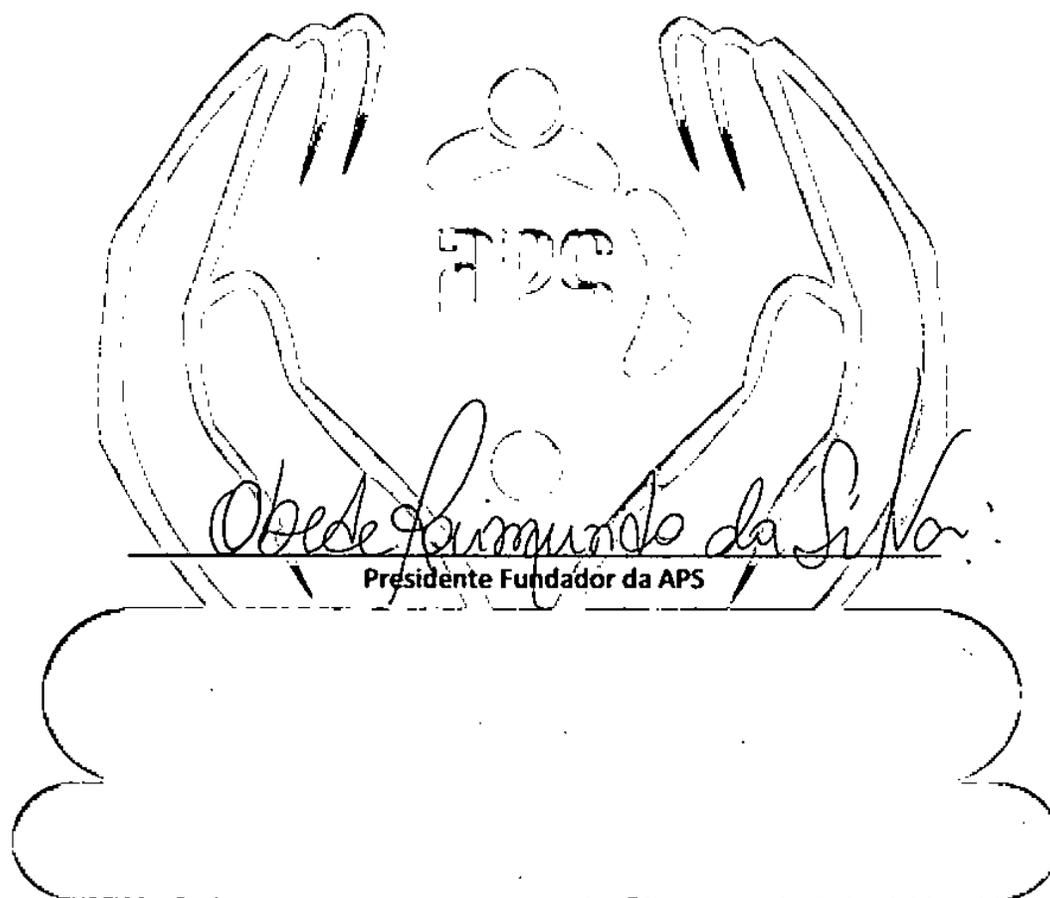
Paulo Afonso/BA, 25 de Agosto de 2017.

Sabrina Maria da Silva
Ednaide Ferreira Alves
Maria Isabel Farias dos Anjos
Rui Sandro da Silva Cordino.
Vicente dos Santos Ferreira

Relação de Associados da APS

NOMES	TITULO	RG
Elania Lourenço da S. Santos	0279 3583 1732	14.930.584-28
Katia Cristina Martins	9253 9960 0531	06.852.341-69
Maria Genilda Silva	0233 8375 0558	03.301.623-22
Claudia Gomes	1471 4487 0566	20.881.560-60
Balbina Damasceno F. Maia	0084 1950 0574	1.437.841-88
Jaiane Maciel Damasceno	1428 7828 0566	14.519.485-06
José Cosme Máciel Maia	3274 0670 0507	04.922.153-16
Sandro Serra dos Santos	0641 9511 0523	05.582.771-36
Sonia Maria D. Santos Serra	0818 3583 0532	10.007.922-93
Luzineide Francisca Xavier	1084 5400 0523	15.392.937-50
Maria Balbina D. Santos	0084 1381 0590	02.588.832-35
Maria Verônica F. Torres	0402 6598 0566	204.810-35
Lucicleide Vitória de Freitas	8603 8730 0574	06.868.057-04
Laiz Madilene Oliveira Silva	1208 7689 0523	13.677.247-16
Marluçê Silva dos Santos	1096 8508 0531	03.986.946-64
Kécia Karine dos S. Nogueira	0930 5925 0566	06.875.233-46
Simão D. Santos	9209 6920 0515	523.241-53
Weveson Silva dos Santos	1208 5796 0507	14.727.118-58
Cleiton Alves Ferreira	1208 6864 0540	15.380.642-78
Gina Apoliana D. da Cruz	0841 9563 0574	13.448.801-69
Sara D. Santos Ferreira	0633 2438 0558	370.381-84
Jozias Antônio Viana	0677 6671 0540	54.601-00
Gilvania Silva Santos	0327 8279 0698	06.856.448-12
Adriana Lima	120878690507	14.327.296-91
Marineide de Lima Beserra	101807890590	12.774.639-05
Daine Vieira dos Santos	1471 4329 0523	14.394.360-02

Wesley Alves da Silva	1424 4894 0507	20.564.379-53
Marcele da Silva Viana	1471 4326 0582	21.557.810-40
Jair da Silva Conceição	1520 1726 0574	20.560.890-68
Fredson Oliveira Ferreira	1160 4045 0366	13.971.969-55
Natalia Lima de Araújo	1520 1869 0574	21.793.969-45
Clécio Cordeiro da Silva	0823 3047 0566	06.853.292-08



Associação Panorama da Sobriedade-APS
Av. Otaviano Leandro de Moraes, nº 315
Centro de Paulo Afonso - BA
Contato: (75) 98858 - 9792 / (75) 98811 - 6188
projtopanoramadasobriedade@gmail.com



FERREIRA & SÃO JOSÉ
ADVOCACIA

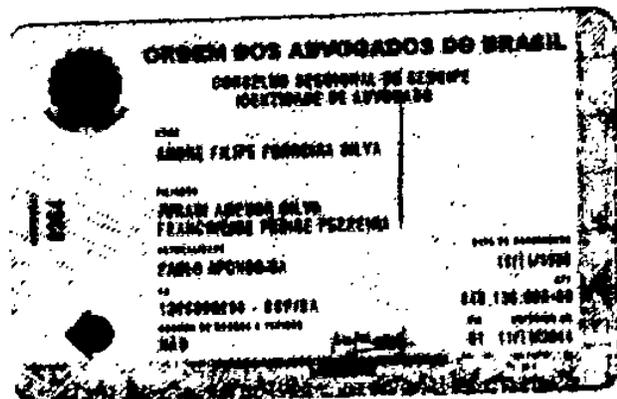
DECLARAÇÃO

Eu, JANAÍNA MEDEIROS LOPES, declaro para os devidos fins que a Associação Panorama da Sobriedade - APS, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, representada por seu presidente o Sr. Obede Raimundo da Silva, existe legalmente há mais de 12 (doze) meses, conforme consta na Ata da Fundação, Eleição e Posse da Associação, redigida em 25 de maio de 2016. Cumprindo, assim, com o que dispõe as alíneas "e" e "f", da Lei nº 662/91.

Paulo Afonso/BA, 28 de agosto de 2017.



Janaína Medeiros Lopes
Juíza de Direito





Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438 de 26/04/02
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VALOR PARA USO ATÉ 2017
 Companhia de Eletricidade do Estado de Bahia
 Av. Edgar Seneo, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41.101-008
 CNPJ 15.139.070/0001-94 | Insc. Est. 044789040

DADOS DO CLIENTE
GEDE RAMUNDO DA SILVA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AV ATALAJA 32

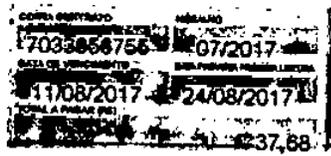
CPF 800.146.085-04

GENERAL DUTRA BAIRRO GENERAL DUTRA
 PALLO AFONSO BA
 48509-000

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 BRASCO

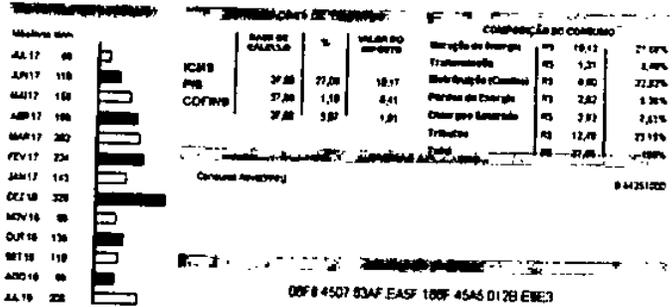
INSCRIÇÃO FISCAL Nº 15.139.070/0001-94
 Nº DO MEDIDOR 23787032 UNCA 25/07/2017
 APRESENTAÇÃO Nº DO CLIENTE 1017212198 Nº DA REGULAÇÃO 3951000
 25/07/2017



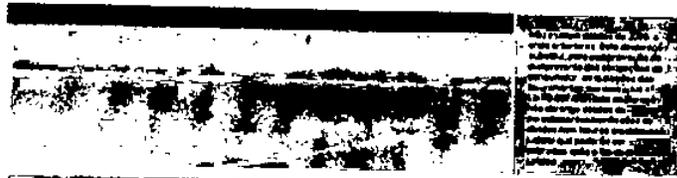
	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh)	64,0000000	0,68214275	38,41
Acrescimo Bateria AMARELA			1,27

TOTAL DA FATURA

SP DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LETTERA	ATUAL DATA	LETTERA	Nº DE	CONSTANTE	AARTE	CONSUMO (kWh)
114347400	CAT	23/07/17	1	25/07/17	1	1428,08	32	1,00000	64,00



Na data de emissão e entrega em vigor é a Anonimizada. Não são incluídas as informações por ser de caráter de confidencialidade quanto às informações pessoais fornecidas por terceiros em atendimento. Apresentamos em destaque para todos os clientes a opção de emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFe) e a opção de emissão de Nota Fiscal Paulista (NFP) no sistema de cobrança. O Cliente é responsável por garantir o atendimento em prazo adequado para não sofrer de interrupções de serviço.



DESCR. SERVIÇO	VALOR	LIMITE	LIMITE	VALOR	TAXA DE	LIMITE DE
ENC. MANUTENÇÃO DEZ	0,00	5,16	10,30	30,77	127	117
ENC. DEZ	0,00	3,23	6,47	17,96	720	202
ENC. DEZ	0,00	7,94	0,00	0,00		133
						231

LISTA DE SERVIÇOS E VALORES DE SERVIÇOS - 2017 - 08/2017 - 11/08/2017 - 24/08/2017 - 37,68

CONTA CONTRATO MÊS/MANO DATA DE VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)
 11/08/2017 14/08/2017 37,68

83830000000-4 37680030007-5 03365675510-1 04444440743-1

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

860.146.095-04

Nome

OBEDE RAIMUNDO DA SILVA

Nascimento

13/09/1976

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO DE LICENÇAS E TRANSPORTES
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: KARINE DA SILVA FERREIRA

N.º IDENTIFIC. / DATA EMISSÃO: 1903041 007 25

CPF: 046.142.836-31 / DATA NASCIM. 22/07/1988

FUNÇÃO: JOSE HENRIQUE FERREIRA
 MARLENE VIEIRA DA SILVA A FERREIRA

V.º ANO: 2022 / V.º SEMESTRE: 1º / V.º PERÍODO: 15/05/2022

N.º IDENTIFIC. / DATA EMISSÃO: 022364224 / 21/09/2017 / 15/05/2022

NOME: MACEIO, ALANIAS / DATA EMISSÃO: 01/09/2014

N.º IDENTIFIC. / DATA EMISSÃO: 44200596000 / 15/05/2022

DETRAN ALAGOAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

VIEIRA DA SILVA
 A FERREIRA
 874292174

MACEIO, ALANIAS
 874292174



Tarifa Social de Energia Elétrica - Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
 NOTAS: É VÁLIDA PARA USO ATÉ 31/08/2017
 Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
 Av. Elzeir de Siqueira, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-800
 CNPJ 15.139.429/0001-54 | Insc. Est. 00470996/00

DADOS DO CLIENTE
 OBEDE RAIMUNDO DA SILVA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 AV ATALAJA 32

CPF 880 146 095-04

GENERAL DUTRA/BAIRRO GENERAL DUTRA
 PAULO AFONSO BA
 48609-990

CLASSIFICAÇÃO

E1 RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Básico

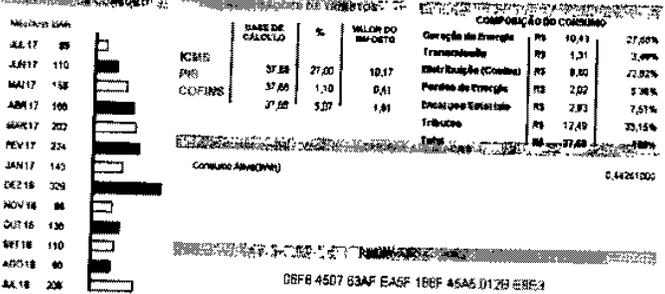
NOTA FISCAL Nº 237897032 UNICA DATA 25/07/2017
 Nº DO CLIENTE Nº DA INSTALAÇÃO
 2507/2017 1012717198 3651808

CONTA CONTRATO Nº 033858755-5 DATA DE VENCIMENTO 11/08/2017
 Nº DA FATURA Nº DA FATURA ANTERIOR
 44068/2017 42468/2017
 TOTAL A PAGAR (R\$) 37,68

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	65,0000000	0,88214275	38,41
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,27

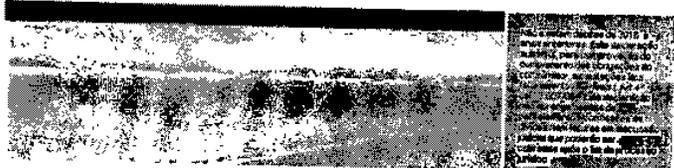
TOTAL DA FATURA 37,68

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA	ANTERIOR	ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
114519180	CAT	23/08/2017	1.361,00	3540/2017	1.408,00	32	1,00000	65,00



08F8 45D7 63AF E45F 166F 45A5 D12B 8BE3

Na data de fatura a Bandeira é amarela. Para informações, consulte o site da Oelba. O cliente é responsável pelo pagamento em até 05 dias após a data de emissão da fatura. O cliente é responsável pelo pagamento em até 05 dias após a data de emissão da fatura.



CONSUMO	MELHOR ANÁLISE	LIMITE ANUAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE SEMESTRAL	TEMPO NORMAL (h)		
					INÍCIO	MEIO	FIM
0,00	5,19	10,38	20,77	127	117	133	
0,00	3,23	6,47	12,94	220	202	231	

CONTA CONTRATO Nº 033858755-5 MÊS 07/2017 DATA DE VENCIMENTO 11/08/2017 TOTAL A PAGAR (R\$) 37,68



<input type="checkbox"/> Não existe o Nr Indicado <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Para uso dos Correios	<input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Não Procurado <input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Desonhecido <input type="checkbox"/> Informação prestada pelo Porteiro/Síndico <input type="checkbox"/> Falçado	Bradesco S.A. Rodovia BR 235 - KM 04 N. Sra. Do Socorro - SE CEP: 49.160-000 CNPJ: 60.748.948/0001-12
--	---	--	---

140890.785957.004283

MAIS FÁCIL DE PAGAR.

PARCELA A SUA FATURA E CONTINUE COM CRÉDITO PARA COMPRAR COM SEU CARTÃO CENCOSUD.

FATURAS PARCELADAS

FIXAS 4X 6X 8X



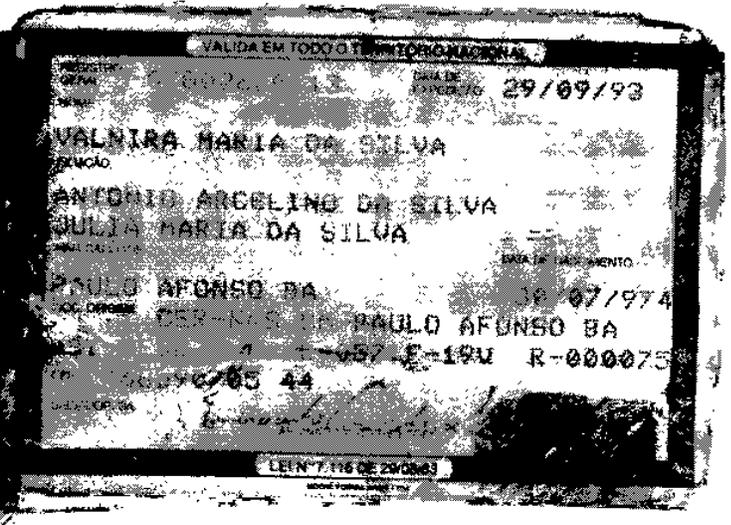
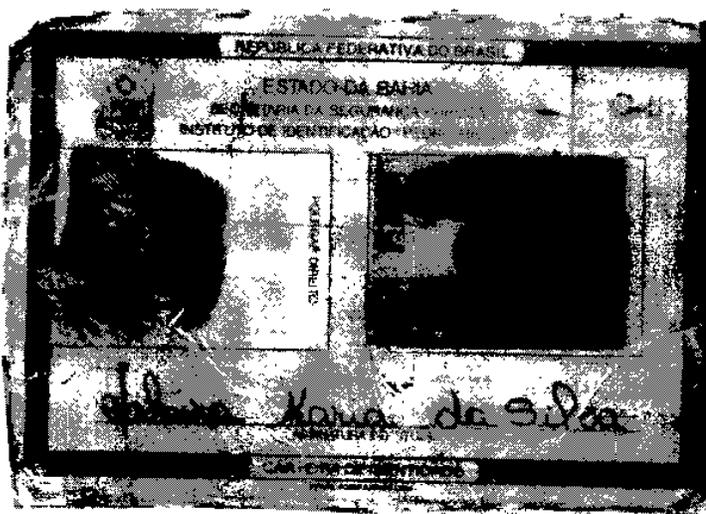
CTC SALVADOR BA G4 (CID/BA)
 VALNIRA MARIA DA SILVA
 MONSENHOR MAGALHAES
 305
 CENTRO
 48602-000 PAULO AFONSO BA



Postagem: 24/07/2017
 Vencimento: 31/07/2017



32 09036539 57478 00000004282 30 240717





0001-0000 07 13/08/85
LUÍS DOS SANTOS FERREIRA
JOSE ANTONIO FERREIRA
MARIA QUITERIA DOS SANTOS FERREIRA
PAULO AFONSO BA 19/12/1961
L-023 CM-PAULO AFONSO BA
1-023 F-285 R-000564
196419665
11616



COMERCIO SA AZAR
Calle de R...

CPF

19.065-53

2011



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
 CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC 00665571
 4ª Av. nº 420, Centro Administrativo Bahia - CAB
 CEP 41.745-002

Código Dócto Automático Matrícula
049072382

Cidade dv Inscrição
 0007 | 0007.14.0242.0.0006.0059.0

Mês/Ano Período de consumo Nº. Hidrômetro
 9/2017 | 24/07/17 a 23/08/17 | A08A117904

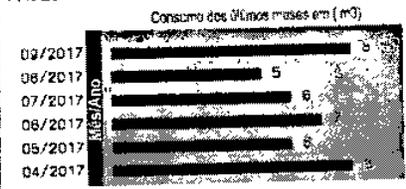
Nome / Endereço para entrega

CICERO DOS S FERREIRA
 RU MAL RONDON. 158A
 CENTRO

48602510 PAULO AFONSO
 Leitura Anterior | Dias / Cons. Data / Leitura | Data / Emissão
 611 | 30 | 23/08/17 | 23/08/17

Endereço da Ligação
 RU MAL RONDON. 158A
 CENTRO

Faixas de Consumo	Cons.(m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total
ATE 8 MIN	8	27,50		27,50
7 A 10	2	1,09		2,18
TOTAL	8			29,68



Unidades de Consumo - UC (Imóvels)
 Consumo por Unidade (m³)
 Consumo Médio Mensal - Ligação 8

Especificação	Valor (R\$)
CONSUMO ÁGUA 8 m³	29,68
MULTA REF. CONTA(S) 07/2017	0,53
JUROS MORA CONTA(S) 07/2017	0,10

Tarifa	Vencimento	Total a pagar em R\$
R\$12,00	19/09/17	30,31

DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min.0,2 mg/l	Ausente
Nº de Amostras - Rede				
Exigidas	03	03	03	03
Analisadas	03	03	03	03
Em conformidade	03	03	03	03

Água fluorada com teor mínimo permitido de até 1,5mg/L de fluor (F)

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	PIS	COFINS	%	VALOR R\$
			1,00	0,30
			5,65	1,71

LEITURAS DO CADASTRAMENTO BIONTRICO - OBRIGATORIO.
 COMPARE A AO CARTÃO ELEITORAL OU ACESSE WWW.TRE-BAHIA.COM.BR
 DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 21/08/17

CANHOTO PROCESSADO EM LEITURA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
 CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST 00665571
 4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
 CEP 41.745-002

Rol. Leitura Inscrição
 000000000 | 0007.14.0242.0.0006.0059.0

Cidade Matrícula
 0007 | 9/2017 | 3 | 19/09/17 | Total a pagar em R\$ 30,31

8265000000-3 50310047820-3 49072382091-9 73000000000-2

